

APROVADO NA SESSÃO PERÍODO 2017-2020



DE 18/12/2018

Em Discussão Única

Presidência

EMENDA MODIFICATIVA Nº 118/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 050/2018,
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE
2019.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda passa a vigorar na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços desenvolver e promover atividades de qualificação profissionalizante e social, orientações quanto ao mundo do trabalho, assim como o fortalecimento de espaços comunitários e familiares para iniciativas produtivas e de geração de emprego e renda, voltadas à comunidade em geral, conforme Plano de trabalho a ser apresentado por ocasião da assinatura do termo de Parceria em 2019, c/c a Lei nº 13.019/2014, e demais normas correlatas.

Interessada: ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES E LAVRADORAS DE PARAUAPEBAS E OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES E LAVRADORAS DE PARAUAPEBAS E OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, instituição não governamental, civil sem fins lucrativos, da natureza Jurídica de Direito Privado, e com finalidade assistencial, e contribuir com o bem-estar e à proteção dos direitos dos trabalhadores do Município. Atuando desde 14/05/1996, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
"MARCELO PARCERINHO"
PERÍODO 2017-2020



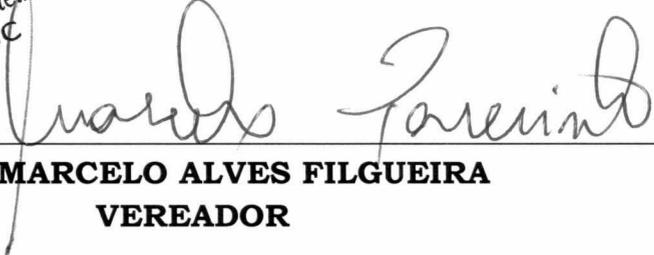
compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que o ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES E LAVRADORAS DE PARAUAPEBAS E OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3^o, do art. 8^o, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com o ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES E LAVRADORAS DE PARAUAPEBAS E OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, no valor de 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para fins de atender as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2018.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC



JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

APROVADO NA SESSÃO

DE 18 / 12 / 2018

Em Discussão Única



Presidente

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
"MARCELO PARCERINHO"
PERÍODO 2017-2020

PSC 20
Partido Social Cristão



ANEXO

DETALHAMENTO DA RECEITA

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER DEDUZIDA/SUBTRAÍDA			
ÓRGÃO	88	EMENDAS PARLAMENTARES	
U. O.	8888	EMENDAS PARLAMENTARES	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO	845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
PROGRAMA	8888	EMENDAS PARLAMENTARES	
AÇÃO	008	EMENDAS PARLAMENTARES	
ATIVIDADE	888	EMENDAS PARLAMENTARES	
NAT. DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FONTE	VALOR
33.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	100100	60.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	02	GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO			
UO	0201	GABINETE DO PREFEITO			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	04.334.3008.2021	MANUTENÇÃO DA COORD. ESPEC. DE TRABALHO EMPREGO E RENDA-CETER	33.50. 41.00	100100	60.000,00
TOTAL					60.000,00

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

JOSE MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

APROVADO NA SESSÃO

DE 15/12/2018
Em Discussão Única

Presidência